CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Criado pela Lei 940/96 de 11 de Março de 1996

Ata número cinco da reunião ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos na casa dos conselhos de Boa Esperança - ES, situada à Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº 367, centro. Com a presença dos membros do conselho, deu-se início à reunião com a seguinte pauta: **1) Prestação de contas FUNCOP Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza RESOLUÇÃO CA/ES N° 28 de 15 de março de 2018; 2) Prestação de contas FUNCOP Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza CA/ES - 20 processo 79018319 3) Aprovação do Plano de Aplicação referente ao saldo remanescente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP) CA-28, para utilização do saldo tendo como vigência o período de 01 de dezembro de 2020 até 30 de maio de 2021;** Neste dia, a presidente do Conselho de Assistência Social Marta Santos Pereira Tellau, iniciou a reunião dando as boas vindas a todos os presentes, logo em seguida passou a palavra ao senhor Marcos Fernando ***(Gerente Municipal da Secretaria de Assistência Social)*** que iniciou sua fala apresentando o primeiro ponta da pauta: **1) Prestação de contas FUNCOP Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza RESOLUÇÃO CA/ES N° 28 de 15 de março de 2018;** o mesmo informou que, o estado fez o repasse do recurso na conta corrente nº 28.771.129, agência 0145, no valor de **R$ 169.974,30** (cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), conforme RESOLUÇÃO CA/ES N° 28 de 15 de março de 2018 e a distribuição dos valores por município, afim de, ser aplicados em projetos e ações das Proteções Sociais – Básica e Especial em despesas de custeio e/ou investimentos conforme plano de ação desenvolvido pelo município. O senhor Marcos informou ainda, que o recurso foi utilizado de forma prevista conforme plano de ação, na aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e mobiliários para uso no CRAS/PAIF, como também na aquisição de equipamentos eletrônicos, informática, mobiliários e veículo para uso no CREAS/PAEFI, assim como também na Unidade de Acolhimento CASA LAR. O montante repassado pelo estado ao município, ficou em conta por um período e houve então um rendimento de **R$ 5.673,38** (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), o fundo de assistência fez os pagamentos do que foi adquirido, deste modo, o valor executado na listagem de pagamento é no valor de **R$ 145.367,10** (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), contudo, deste montante que foi executado, **R$ 22,00** (vinte e dois

reais) foi referente débito de tarifas bancárias do mês de outubro de 2020, contudo, a tarifa foi indevida e o banco fez a devolução para a conta, tendo como valor real pago o montante de **R$ 145.345,10** (cento e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), então, o saldo remanescente que está em conta neste momento é o valor de **R$ 30.302.58** (trinta mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), pois, o Marcos informou que algumas empresas não conseguiram entregar a tempo do contrato os produtos adquiridos, por isso, está sobrando este valor em conta conforme extratos bancários apresentados nesta prestação de contas. Após feita a prestação de contas deste recurso, o conselho a aprovou por unanimidade. **2) Prestação de contas FUNCOP Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza CA/ES - 20 processo 79018319;** no mês de setembro de 2019, o município solicitou e o conselho aprovou esta solicitação para utilização do saldo remanescente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop) da conta corrente 24.375.644, agência 0145 no valor de **R$ 23.008,74** (Vinte e três mil oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com plano de aplicação elaborado pelo município, então, o estado através de publicação no diário oficial, autorizou o município a utilizar este recurso para aquisição de cestas básica e postes/padrões pré-moldados monofásico para atendimento às famílias de baixa renda, deste modo foi adquirido e entregue às famílias conforme fotos apresentadas dos postes/padrões instalados nas residências, até a entrega das cestas básicas e dos padrões de energia, o valor ficou em conta neste período até que fosse efetuado o pagamento do que foi adquirido, havendo então um rendimento de **R$ 156,66** (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O fundo de assistência fez os pagamentos dos materiais adquiridos, sendo o valor executado de **R$ 23.165,40** (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) sendo este destinado pelo estado e mais **R$ 3.162,60** (três mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos) aportado pelo município, deste modo, o valor pago totalizou **R$ 26.328,00** (vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais), conforme registrado em extrato bancário, após feito o pagamento, a conta ficou zerada. Após feita a prestação de contas deste recurso, o conselho a aprovou por unanimidade. **3) Aprovação do Plano de Aplicação referente ao saldo remanescente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP) CA-ES 28, para utilização do saldo tendo como vigência o período de 01 de dezembro de 2020 até 30 de maio**

de 2021; Após apresentar a prestação de contas sob a resolução CA/ES 28, foi apresentado ao conselho a proposta do plano de aplicação para utilização do saldo remanescente no valor de **R$ 30.302,58** (trinta mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de cestas básicas, ao qual visa atender às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social. Ressalta-se que o que foi apresentado no plano de aplicação é de relevância para o combate e enfrentamento à fome e pobreza no municipio. Desta forma, destacou-se à necessidade de aquisição e distribuição das cestas básicas, detectada por meio de análise da equipe técnica do plantão social, Marcos informou que a utilização do saldo citado abaixo, terá sua vigência no período de 15 de novembro de 2020 até 15 de maio de 2021 para execução deste plano. Após a explanação feita sobre o plano de aplicação e sua vigência, o conselho o aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, eu Marta Santos Pereira Telau, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada.

Marta Santos Pereira Tellau
Presidente do CMAS-BE

Ednalva Jardim Costa Barerre
Rep. da Sec. de Educação

Sueli Ferreira
Repr. do Hospital Cristo Rei

Bruna Batista Bonatto
Secretária do CMAS-BE

Valdecir Gonçalves Alves
Repr. da Sec. Municipal de Finanças

Maria Marlene Bissoli Contarato
Repr. da Pastoral da Criança